

Lei n.º 144

De 9 de dezembro de 1952

Disposi sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e

em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

357-8.63.3 - Material de Consumo	
a) - Água - Item III	10.000,00
281-8.89.1 - Pessoal Variável	
c) - Oficina mecânica	20.000,00
311-8.81.3 - Material de Consumo	30.000,00
321-8.82.3 - Material de Consumo	30.000,00
331-8.82.4 - Despesas Diversas	15.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento:

231-8.89.3 - Material de Consumo	8.000,00
231-8.84.4 - Despesas Diversas	6.500,00
241-8.85.3 - Material Permanente	4.000,00
241-8.85.4 - Despesas Diversas	6.000,00
261-8.81.1 - Pessoal Variável	10.000,00
381-8.89.2 - Material Permanente	
c) - Oficina Mecânica	15.000,00
351-8.81.1 - Pessoal Variável	3.500,00
431-8-33.2 - Material Permanente	
Item I	5.000,00
Item II	7.000,00
Item III	15.000,00
511-8-92.4 - Despesas Diversas	25.000,00

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 9 de dezembro de 1952

*Armando Junqueira*  
Presidente Municipal  
*Arthur Caspary*  
Secretário Adm.